



Governo do Estado do Piauí
Câmara Municipal
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/98, de 03 de abril de 1.998.

Aprova às Contas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, referente ao exercício de 1.994.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, referente ao exercício de 1.994.

Parágrafo Único - A aprovação das Contas em referência teve como base o Parecer Prévio nº 139/97, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável à sua aprovação e o Parecer da Comissão Técnica de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, ratificando essa decisão.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 03 de abril de 1.998.

Atenciosamente

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí

Nonato Batista Lages

Rdº Nonato Batista Lages

— Presidente —

ORDEM DO DIA 03.04.98
1ª Sessão 08:00 HORAS
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO
M. M. M. M.
SECRETÁRIO DA M. S.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA
2ª Sessão DATA 03.04.98
M. M. M. M.
SECRETÁRIO DA M. S.

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 03.04.98
Raimundo Mont'Alto
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 03.04.98
Raimundo Mont'Alto
PRESIDENTE